

CÂMARA MUNICIPAL



ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Projeto de Lei Complementar Nº _____ de _____ de _____ de 20 _____

Projeto de Lei Nº _____ de _____ de _____ de 20 _____

Projeto de Resolução Nº _____ de _____ de _____ de 20 _____

Projeto de Decreto Nº _____ de _____ de _____ de 20 _____

Projeto de Lei n. 014, de 07 de março de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a finalizar obras para o encerramento do despejo de resíduos sólidos no Córrego da Lebre e dá outras providências”.

Resumo: O Projeto de Lei em questão autoriza ao Poder Executivo Municipal promover ações para finalizar as obras e por a termo o despejo de resíduos sólidos de esgoto “in Natura” dos imóveis localizados na Rua Acácio Trindade de Melo diretamente no Córrego da Lebre.

APROVADO

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

07 / 03 / 2019

PRESIDENTE

Kauan Dutra

1º SECRETÁRIO

07 DE 03 DE 2019

PRESIDENTE

Kauan Dutra

POR

UNANIMIDADE

Votaram (08) Vereadores



6
of

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROJETO DE LEI N° 14, DE 07/03 DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FINALIZAR OBRAS PARA O ENCERRAMENTO DO DESPEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CÓRREGO DA LEBRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

CONSIDERANDO o Código de Posturas Municipal - Lei Complementar Municipal nº 135, de 08 de novembro de 2006, artigo 82, V;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº 1567/2014 em trâmite pela 1ª Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo;

CONSIDERANDO a Constituição da República do Brasil de 1988, sobretudo no artigo 225 e a Lei Federal nº 11.445/2007; a Lei Federal nº 9.433/97 e o Código de Águas, Decreto Federal nº 24.643/34;

CONSIDERANDO a necessidade de participação coletiva na busca de um Meio Ambiente Sustentável para os presentes e as próximas gerações;

CONSIDERANDO que todos têm direito à dignidade por meio de uma vida sadia e na busca de qualidade de vida, incluindo o saneamento básico.

AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

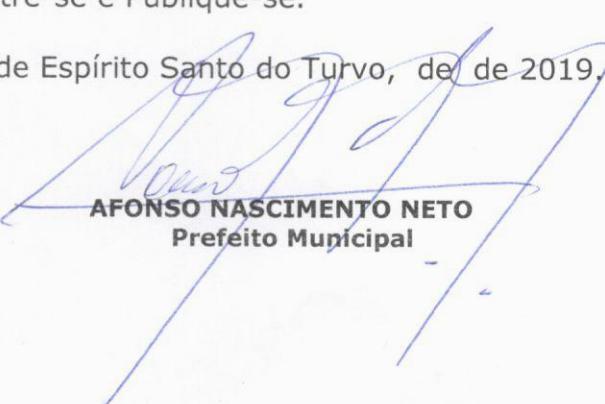
Artigo. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Espírito Santo do Turvo a promover ações para finalizar as obras e pôr a termo ao despejo de resíduos sólidos de esgoto *in natura* advindos dos imóveis localizados na Rua Acácio Trindade de Melo diretamente no Córrego da Lebre, neste Município de Espírito Santo do Turvo.

Artigo 2º. As despesas decorrente da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, de 07 de 2019.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal